
“ENTÃO MINHA LUTA É CONSPIRAÇÃO? ENTÃO NÃO EXISTE ESTUPRO DE CRIANÇAS?”: UMA ANÁLISE DOS ATRAVESSAMENTOS DE RAÇA E GÊNERO NA POSTURA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, NA MEDIATIZAÇÃO DO CASO DA CRIANÇA DE SÃO MATEUS¹

“SO MY FIGHT IS A CONSPIRACY? SO THERE IS NOT RAPE OF CHILD?”: AN ANALYSIS OF THE DYNAMICS OF RACE AND GENDER IN THE ACTIONS OF THE MINISTRY OF HUMAN RIGHTS, IN THE MEDIATIZATION OF THE CASE OF THE CHILD OF SÃO MATEUS

ABRAÃO FILIPE MARQUES DE OLIVEIRA
Universidade Federal de Minas Gerais

MARIA SIMONE EUCLIDES
Universidade Federal de Viçosa

RENNAN LANNA MARTINS MAFRA
Universidade Federal de Viçosa

MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA RUAS
Universidade Federal de Minas Gerais

10

Resumo: Este artigo tem como foco a midiaticização do caso da menina de dez anos, moradora de São Mateus-ES, que foi estuprada e engravidada pelo tio, em agosto de 2020. Nosso objetivo é compreender como as dimensões de raça e gênero se apresentaram na postura do Ministério da

¹ Este artigo é fruto da monografia de conclusão de curso do estudante Abraão Filipe Oliveira, apresentada em dezembro de 2022, sob a orientação da Profa. Dra. Maria Simone Euclides e co-orientada pelo Prof. Dr. Rennan Lanna Martins Mafra. Além disso, é um desdobramento do Projeto de Iniciação Científica “Estéticas e discursos de uma pandemia midiaticizada II: a Covid-19 e as diferenças no/do contemporâneo”, realizado entre setembro de 2021 e agosto de 2022 (por meio do Edital PIBIC-UFV 2021-2022, financiado pelo CNPq), sob a orientação do prof. Rennan e com participação voluntária da estudante Maria Fernanda Ruas. Agradecemos a leitura e contribuição das professoras Dras. Mariana Ramalho Procópio Xavier (Departamento de Comunicação Social/UFV) e Heloisa Raimunda Herneck (Departamento de Educação/UFV).

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiaticização do caso da criança de São Mateus | Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024

Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), durante o acontecimento. A partir de uma abordagem metodológica inspirada no paradigma indiciário (Braga, 2008), em nossas análises, foi possível identificar como os agentes do Ministério prescreveram uma visão de vigilância dos corpos, fixando a menina num lugar de subalternidade e mobilizando um conjunto de discursos e ações que estabelece uma visão racista e sexista (Gonzalez, 1988) sobre o corpo da criança de São Mateus. Concluímos que o Estado, por meio das práticas do MMFDH, colaborou para perpetuar culturas de dominação, incentivando o racismo capitalista cisheteropatriarcal (hooks, 2019) e negando sua identidade infantil, ao demonstrar preocupação apenas com o feto e se desresponsabilizar com a menina viva que estava ali, com seu corpo, tendo sua existência, mais uma vez, desumanizada e vilipendiada.

Palavras-chave: midiaticização; infância; interseccionalidade; justiça reprodutiva.

Abstract: This article focuses on the mediatization of the case of the ten-year-old girl from São Mateus-ES, who was raped and made pregnant by her uncle in August 2020. Our aim is to understand how race and gender dimensions were presented in the stance of the Ministry of Women, Family and Human Rights (MMFDH) during the event. Using a methodological approach inspired in evidentiary paradigm (Braga, 2008), in our analyses we were able to identify how the agents of the Ministry prescribed a vision of surveillance of bodies, fixing the girl in a place of subalternity and mobilizing a set of discourses and actions that establish a racist and sexist vision (Gonzalez, 1988) about the body of the child of São Mateus. We conclude that the state, through the practices of the MMFDH, collaborated to perpetuate cultures of domination, encouraging cisheteropatriarchal capitalist racism (hooks, 2019), by showing concern only for the fetus and disclaiming responsibility for the living girl who was there, with her body, having her existence, once again, dehumanized and vilified.

Keywords: mediatization; childhood; intersectionality; reproductive justice.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com Winnie Bueno (2022), “no Brasil, o feminismo negro tem um ponto de partida que converge muito com tópicos que recentemente tomaram conta do debate público: a saúde reprodutiva de mulheres”. Portanto, visitar a produção intelectual realizada por mulheres negras se apresenta como um esforço importante para compreender a midiaticização do caso da criança de São Mateus.

Desde já, vamos contextualizar o acontecimento em questão, cerne deste trabalho. No mês de agosto de 2020, durante o período de isolamento social pela pandemia da Covid-19, uma menina de dez anos, moradora de São Mateus, norte do estado do Espírito Santo, após ser estuprada desde os seis anos, foi engravidada pelo seu tio (não-consanguíneo), de 33 anos. Este a ameaçava para se manter em silêncio

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiaticização do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024

sobre os abusos, dizendo que, caso ela contasse à família, mataria seu avô. É preciso localizar também que se trata de uma criança negra e que vivia em contexto familiar de pobreza².

A gestação foi interrompida com autorização da Justiça, após toda a intensa repercussão e mobilização popular. Contudo, esse direito, inicialmente, lhe foi negado, diante da recusa por parte dos hospitais de São Mateus e da capital Vitória para realizar o procedimento de aborto. A criança foi deslocada para o estado de Pernambuco, mais especificamente para um hospital de referência em Recife, onde foi feita a retirada do feto, na madrugada de 17 de agosto de 2020.

Tal fato ganhou a midiaticização e foi atravessado por muitas contradições. Em frente ao hospital (no meio da pandemia, ainda sem vacinação), ativistas “pró-vida”, mobilizados por Sara Giromini (também conhecida como Sara Winter), acionaram muitas redes de grupos de WhatsApp, expondo os dados pessoais da criança na internet e o endereço do hospital. Ao mesmo tempo, surgiram grupos em defesa dos direitos da criança e de acesso ao aborto legal.

É importante destacar aqui que, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (divulgado no segundo semestre de 2023), meninas negras (pretas e pardas) na faixa etária entre 10 e 13 anos são as principais vítimas de violência sexual no Brasil. O local majoritário de ocorrência do abuso continua sendo a própria casa e os familiares das vítimas como principais autores (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023). Apesar da subnotificação que ocorre nesses tipos de casos, houve um aumento da quantidade de estupros e estupro de vulnerável no país (crescimento de 8,2%, em relação a 2021), sendo os números de 2022 os maiores registrados historicamente: um total de 74.930 vítimas (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

² Como afirma Débora Diniz (2023, p.8), “de acordo com as leis brasileiras de proteção à criança, a identidade da menina é confidencial”. Por isso, em consonância com a postura da pensadora, compartilhamos essas informações sobre a situação da criança devido à importância desses atravessamentos no âmbito de nosso trabalho e por dizer de uma realidade mais ampla, comum a outras meninas negras brasileiras. As informações são baseadas em um conjunto de apurações e produções publicadas (conforme matérias disponíveis em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html?rel=mas#&rel=listaapoyo> e <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-18/policia-prende-tio-indiciado-por-estupro-e-gravidez-de-menina-de-10-anos-que-estava-foragido.html#?rel=mas>). O tio foi preso na madrugada de terça-feira, 18 de agosto de 2020, e foi condenado a 44 anos de prisão, em março de 2021.

Diante disso, o presente artigo tem como objetivo analisar, por meio do paradigma indiciário (Braga, 2008), como o caso foi atravessado midiaticamente pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), um órgão do Estado brasileiro. Objetivamente, buscamos responder: *De que modo as dimensões de raça e gênero atravessaram os fluxos midiáticos relacionados ao MMFDH no que tange ao caso da criança de São Mateus?*

Nesse sentido, o texto está dividido em mais quatro seções, além desta introdução. A princípio, apresentamos um referencial teórico – em que resgatamos o arcabouço conceitual dos feminismos negros, esboçando como a categoria de “culturas de dominação”, proposta por bell hooks (2019), e a noção de “Justiça Reprodutiva”, trabalhada pela ONG Criola, podem ser chaves importantes para analisar politicamente o acontecimento e revelar a presença do racismo capitalista cisheteropatriarcal em nossa sociedade. Em seguida, discorreremos em um tópico os percursos metodológicos, inspirados em Braga (2008). Logo após, destacamos uma seção para as análises, tensionando os indícios levantados com os fundamentos teóricos, a fim de produzir inferências num quadro reflexivo que aponta para o contexto da saúde reprodutiva de mulheres, meninas e pessoas com útero negras no Brasil. Por último, apresentamos as considerações finais do texto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O CERNE DO PENSAMENTO DE BELL HOOKS

A escritora, professora e intelectual negra estadunidense bell hooks – na sua extensa e frutífera obra produzida em vida (1952-2021) e a partir do seu envolvimento, dentro e fora da academia, com o movimento feminista negro – cunhou um conceito para definir a maneira como nossa sociedade está organizada: uma categoria sintetizada na expressão “*patriarcado capitalista supremacista branco imperialista*” (hooks, 2019). Na visão de hooks, tal noção busca abranger a maneira como os sistemas de dominação estão interligados, no caso de sociedades ocidentais fundadas historicamente no

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiaticização do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

contexto da Modernidade e decorrentes dos processos de colonização, fazendo, assim, com que as dinâmicas de raça, gênero e classe se articulem e se atravessem, produzindo camadas de opressão sobre os corpos: “Em culturas ocidentais patriarcais capitalistas de supremacia branca, o pensamento neocolonial determina o tom de várias práticas culturais” (hooks, 2018, p. 58).

Essas “*políticas de dominação*”, como ela chama, fazem referência à “base ideológica que eles [os sistemas] compartilham, que é uma crença nas noções de superioridade e inferioridade, componentes de todos esses sistemas” (hooks, 2019, p. 355) – advinda de uma matriz ideológica que é informada pelo dualismo metafísico ocidental (bem x mal) que desprivilegia os sentimentos e o corpo, em relação à razão (hooks, 2019). Neste caso, situa-se tal binarismo entre pessoas não-negras e negras, numa relação de hierarquia marcada pelo racismo. Além disso, opera, nesse mecanismo, o patriarcado, ao informar os papéis sexuais e as expectativas de gênero, colocando as mulheres como sensíveis, cuidadoras e inferiores, enquanto os homens seriam os detentores da razão e da superioridade – os potenciais líderes da vida social e protagonistas dos espaços de poder (hooks, 2018; Borges, 2019).

Essa dimensão entrelaçada entre patriarcado, supremacia branca e capitalismo, como postula hooks (2019), se dá a partir da realidade violenta singular experienciada pelas mulheres negras – uma perspectiva que ressoa bastante com a ideia de “interseccionalidade”, ainda que hooks não utilize tal nomenclatura. A *interseccionalidade* é uma chave teórico-analítico-metodológica que surge do pensamento e da produção intelectual de outras feministas negras, tais como Kimberlé Crenshaw, Angela Davis, Patricia Hill Collins, Lélia Gonzalez e Sueli Carneiro. Assim, enquanto categoria, ao mesmo tempo, teórica, analítica e metodológica, a noção de “interseccionalidade” nos ajuda a enegrecer a análise sobre as múltiplas formas de dominação entre gênero, raça e classe (Akotirene, 2019) que existem na sociedade³.

³ “Tal conceito é uma sensibilidade analítica, pensada por feministas negras cujas experiências e reivindicações intelectuais eram inobservadas tanto pelo feminismo branco quanto pelo movimento antirracista, a rigor, focado nos homens negros. Surge da crítica feminista negra às leis antidiscriminação subscrita às vítimas do racismo patriarcal. Como conceito da teoria crítica de raça, foi cunhado pela intelectual afro-estadunidense Kimberlé Crenshaw, mas, após a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância, em Durban, na África do Sul, em 2001, conquistou popularidade acadêmica, passando do significado originalmente

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiaticização do caso da criança de São Mateus

| Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024

Vale destacar que fizemos a escolha de privilegiar a contribuição da obra de hooks – entre as inúmeras pensadoras dos feminismos negros brasileiros e estadunidenses –, por enxergarmos que, diante de nossos limites de trabalho, as categorias trabalhadas por ela nos possibilitam um quadro potente, capaz de tensionar nosso contexto de pesquisa e produzir análises sobre o fenômeno empírico central, em análise neste artigo.

2.2 A CONSTRUÇÃO DA CRÍTICA À SUBALTERNIZAÇÃO EM TORNO DA IDENTIDADE FEMININA NEGRA: NEGRAS MULHERES EM MOVIMENTO

Na obra “E eu não sou uma mulher?” (2014), a partir da experiência afroestadunidense com a história da escravidão e pós-escravidão, bell hooks discute a experiência das mulheres negras no feminismo ocidental e descreve como a desvalorização contínua da(s) mulheridade(s) negra(s) faz parte da construção histórica de um lugar de precariedade, reduzindo seus corpos à sexualização e ao trabalho braçal – desumanizadas enquanto pessoas em sua dignidade existencial, apontando como o estupro fazia parte do cotidiano escravocrata.

Sendo assim, por mais que homens negros também tenham sofrido grandes violações e as mulheres brancas fossem impedidas de certos direitos políticos, o corpo da mulher negra era duplamente violentado: por decorrência do racismo (que não recaía sobre as mulheres brancas) e do patriarcado (que permitiu com que os homens negros acessassem um maior bem estar e a vida social, bem antes de suas parceiras negras). Portanto, a interseção desses dois fatores impõe uma condição ainda mais desumana e vulnerável.

De partida, é preciso afirmar que a identidade da mulher negra não é uma essência, conforme afirmou Jurema Werneck (2009):

proposto aos perigos do esvaziamento. A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais” (Akotirene, 2019, p.14).

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediatização do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

as mulheres negras, como sujeitos identitários e políticos, são resultado de uma articulação de heterogeneidades, resultante de demandas históricas, políticas, culturais, de enfrentamento das condições adversas estabelecidas pela dominação ocidental eurocêntrica ao longo dos séculos de escravidão, expropriação colonial e da modernidade racializada e racista em que vivemos. [...] Na formação e expansão desta diáspora, as articulações empreendidas tinham e têm como âncora principal a luta contra a violência do aniquilamento – racista, heterossexista e eurocêntrico – com vistas a garantir nossa participação ativa no agenciamento das condições de vida para nós mesmas e para o grupo maior a que nos vinculamos (Werneck, 2009, p. 151, 152).

Ou seja, é o racismo capitalista cisheteropatriarcal (hooks, 2019), enquanto matriz de dominação fundada na inscrição moderno-colonial sobre o nosso território, que marca a emergência dessa forma de definição, nas trajetórias individuais e coletivas, que é tomada por aquelas que se identificam com as mulheridades negras não como “vítimas passíveis da compaixão branca” (Akotirene, 2019, p. 64), desprovidas de ação, mas como forma de agência política e resistência para lutar em prol de melhores condições de existência:

Sabemos que tem sido a partir de condições profundamente desvantajosas em diferentes esferas que nós mulheres negras desenvolvemos nossas estratégias cotidianas de disputa com os diferentes segmentos sociais em torno de possibilidades de (auto) definição. Ou seja, de representação a partir de nossos próprios termos, a partir do que projetamos nos novos horizontes de luta. Estratégias que devem ser capazes de recolocar e valorizar nosso papel de agentes importantes na constituição do tecido social e de projetos de transformação (Werneck, 2009, p. 160).

As mulheridades negras, portanto, são processos identitários que são disputados politicamente e se constituem a fim de desestabilizar as opressoras formas de definição, “na direção de nomes próprios que garantam sua inserção em processos de transformação social que façam desaparecer o racismo, o heterossexismo e as violências que fazem parte de sua história e justificativa” (Werneck, 2009, p.152). Sendo assim, no caso dos movimentos feministas estadunidenses e latino-americanos, a identidade “mulher negra” opera enquanto uma construção de afirmação, resultado da auto-organização dessas mulheres, em busca do resgate da dignidade existencial e saúde plena (bem-estar, sobrevivência física, emocional, intelectual e espiritual).

2.3 DIÁLOGOS EM TORNO DA NOÇÃO DE *JUSTIÇA REPRODUTIVA*

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiáticação do caso da criança de São Mateus

| Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024

No território brasileiro, o movimento de mulheres negras – com sua produção que se realizou não só pelo caminho acadêmico-intelectual, mas sobretudo no campo social e institucional – tem ofertado um potente legado em disputa por saúde plena, desde a década de 70 e após a redemocratização (Carneiro, 2005). Isto é, “um pensamento feminista negro que sustenta uma teoria e uma práxis, visando não só transformar efetivamente a vida das mulheres, mas a própria sociedade, na medida em que se assenta no enfrentamento de estruturas de poder: racismo, sexismo, divisão de classes e heterossexismo” (Cardoso, 2012, p.7).

Sendo assim, um percurso de reflexão parecido com o de hooks (2014) foi trilhado por Lélia Gonzalez (1988) e Sueli Carneiro (2005), demonstrando as amarras entre o patriarcado, o racismo e o cissexismo, no contexto de formação cultural do nosso país e demonstrando a força da teoria feminista negra decorrente da ação política das mulheres negras na diáspora.

A ativista, professora e antropóloga Lélia Gonzalez afirma que o país se funda sobre o estupro das mulheres negras e indígenas e, cotidianamente, está reeditando esse imaginário social, a partir de práticas informadas pelo racismo e pelo sexismo (Gonzalez, 1988). Ao resgatar a produção da intelectual, na coletânea “Por um feminismo afro-latino-americano”, as organizadoras Flávia Rios e Márcia Lima (2020) apontam no texto de introdução:

Com essa formação complexa e mobilizando conceitos de áreas diversas, [Lélia Gonzalez] buscou a interpretação não apenas da sociedade brasileira, mas também da América Latina. Em muitos de seus textos, o tema da mulher negra é gatilho para se pensar as formas de dominação e as ideologias políticas que replicam representações coloniais, que produzem e reforçam desigualdades no cotidiano. Na compreensão de Gonzalez, ideologias nacionais como democracia racial e miscigenação se reproduziram por meio de discursos que naturalizariam a experiência da escravidão e seus efeitos deletérios sobre a sociedade capitalista. (p.10,11)

Portanto, a partir disso, podemos afirmar que esses temas estão ligados à maneira como a natalidade foi tratada na escravidão e depois. Durante o período escravagista, as mulheres negras eram incentivadas à natalidade, porque seriam colocadas no lugar de amas de leite, para alimentar as crianças brancas da Casa Grande.

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediação do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Então, a reprodutibilidade era mesmo incentivada. Nesse contexto, o aborto era uma forma de minimizar o sofrimento dessas mulheres, ao impedir que seus filhos vivessem sob o mesmo jugo da escravidão. O nascimento também era visto como expansão da mão de obra e força produtiva, pois a visão que se tinha era de que aquela criança era uma mercadoria, que a qualquer momento poderia ser separada da mãe (Davis, 2016).

Já no pós-escravidão, com o mito da democracia racial, e associado à noção de embranquecimento da população, o negro é visto como um problema a ser superado. Por isso, a reprodução das mulheres passa a ser controlada e desincentivada (Carneiro, 2005).

Se tomarmos a contribuição de Sueli Carneiro (2005), vamos identificar que o projeto de dominação, que se estabelece nos contextos das colônias dos países da Europa, vai ter em conta a raça como principais norteadores de governabilidade sobre os corpos, vinculando a negritude a uma experiência que, nesse caso, vai produzir morte (nos termos de uma biopolítica/biopoder): “Esse biopoder vem a atender os novos termos em que se expressa a soberania do lugar do poder, sobretudo no que ela institui sobre o poder soberano no que diz respeito à vida e à morte dos seus súditos” (Carneiro, 2005, p.72).

A partir da ideia de Dispositivo de Sexualidade elaborada por Michel Foucault, Carneiro (2005) vai buscar compreender a dinâmica de poder que se desenha em nosso país e identifica a presença de um *Dispositivo de Racialidade* que, com seus ditos e não-ditos, opera sobre as relações sociais, produzindo uma realidade que faz com que o Ser da brancura desfrute de um sistema supremacista, enquanto o Outro é colocado em lugar de subordinação racial, uma lógica que produz aniquilamento físico, mas também simbólico (apagamento cultural e intelectual, por meio do epistemicídio), tal como revelou a pesquisa da filósofa. De acordo com Carneiro (2005, p.76, grifo nosso):

[...] onde não há para o dispositivo de racialidade interesse de disciplinar, subordinar ou eleger o segmento subordinado da relação de poder construída pela racialidade, passa a atuar o biopoder como estratégia de eliminação do Outro indesejável. *O biopoder aciona o dispositivo de racialidade para determinar quem deve morrer e quem deve viver.* Nesse sentido, o Brasil assistirá também, a partir do século XIX, a emergência de novos procedimentos de saúde pública, em que a racialidade intervirá introduzindo

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediação do caso da criança de São Mateus

| Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024

uma orientação eugenista corretora da presumida promiscuidade, sobretudo sexual, instaurada na escravidão.

Sueli Carneiro (2005) vai apontar que o movimento feminista brasileiro, na década de 80, lançou luz para as altas taxas diárias de mulheres que morriam no parto, a fim de entender como a morte materna, no Brasil, era “um exemplo clássico que se inscreve nessa categoria das mortes preveníveis e evitáveis” (p.79), muito acima da escala de óbitos aceitável, colocada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Apesar das dificuldades de se fazer o recorte racial na categorização desses dados, Carneiro (2005) diz que as

Condições biológicas aliadas às condições sociais desfavoráveis potencializam-se para inscrever as mulheres negras num círculo vicioso de incidência superior ao risco de morte materna. O descaso em relação à proteção ao parto é parte de uma dinâmica negativa em relação à racialidade negra que enreda as mulheres negras num círculo vicioso de violação sistemática de seus direitos reprodutivos (p.81).

Segundo ela, tais estudos apontaram para um quadro de negligência em inúmeras situações que deveriam ser comuns na conduta médica: uso de analgesia de parto, ausculta de batimentos cardíacos do feto, realização e qualidade do atendimento no pré-natal, permissão de acompanhante, o tratamento no momento do parto. A existência dessa desigualdade no trato para com gestantes negras e brancas expressa-se na menor atenção às parturientes negras e evidencia a presença do racismo na atenção à saúde como uma prática institucional em hospitais e maternidades (públicos e privados), recaindo sobre as mulheres grávidas com menor escolaridade e de classes sociais mais baixas.

O fenômeno da alta incidência de esterilização nas mulheres brasileiras, em especial em mulheres negras (pretas e pardas) e o fato de que a histerectomias (a cirurgia de retirada do útero), ao contrário da esterilização (ligadura de trompas), sempre foi paga pelo SUS, (Sistema Único de Saúde), não se sabe se as mulheres negras estão mais esterilizadas por retirada de útero ou por ligadura de trompas. De qualquer forma, temos as duas técnicas operando de maneira desproporcional sobre as mulheres negras, resultando num processo de controle populacional da população negra, ou seja, aplicação de tecnologia de biopoder. [...] Mas [Fátima] Oliveira é enfática em declarar que negros morrem antes do tempo no Brasil em todas as faixas etárias, por causas preveníveis e evitáveis, portanto a mortalidade precoce dos negros desnuda o racismo na (des)atenção à saúde. Além do que,

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediatização do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

invisibilizar é uma velha e vitoriosa estratégia política sexista e racista. Portanto, eis, para ela, a explicação das dificuldades de pesquisadores da área biomédica e do aparelho formador da área de saúde em relação ao recorte racial/étnico na pesquisa e na assistência em saúde (Carneiro, 2005, p.86,87).

Nesse cenário, é fulcral localizarmos a emergência da ONG Criola, durante o período histórico das efervescentes conquistas políticas do feminismo em nosso país. De acordo com sua apresentação institucional, “Criola é uma organização da sociedade civil com 32 anos de trajetória na defesa e promoção dos direitos das mulheres negras e na construção de uma sociedade onde os valores de justiça, equidade e solidariedade são fundamentais”. Sua missão é “instrumentalizar as mulheres negras – jovens e adultas, cis e trans – para o enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia e transfobia. E ainda para atuar nos espaços públicos, na defesa e ampliação dos seus direitos, da democracia, da justiça e pelo Bem Viver”⁴.

Fundada em 1992 e conduzida por mulheres negras trans e cis, a organização foi criada para “enfrentar o racismo patriarcal cisheteronormativo”, refletido nas “graves violações dos direitos das mulheres negras, em especial relacionadas à saúde sexual e reprodutiva” (Criola, 2021, p.7). A ONG é criada, portanto, para dar respostas para esse tipo de situação, buscando mobilizar, interseccionalmente, a ideia de *Justiça Reprodutiva*.

Segundo o Dossiê da Criola,

a Justiça Reprodutiva é uma estratégia para pensarmos os exercícios do direito no campo da sexualidade e reprodução de forma mais ampla. Assim, a autonomia sobre os corpos só é possível quando as mulheres têm acesso aos recursos sociais, econômicos e políticos básicos, bem como suas famílias e comunidades. Não é possível falarmos sobre exercício de direitos reprodutivos dentro de um cenário de graves injustiças raciais e sociais (Criola, 2021, p. 64).

Além de englobar uma gama de garantias de direitos sexuais e reprodutivos, essa categoria nos permite pensar, brevemente, na problematização entre as fronteiras do público e do privado, em nosso contexto social.

A pensadora Rosane Borges (2019) vai explicar que tal divisão emerge, nos contextos moderno-ocidentalizados, com o advento da Revolução Francesa. Segundo

⁴ Informações disponíveis em: <https://criola.org.br/quem-somos/>

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediatização do caso da criança de São Mateus

| Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024

ela, silenciosamente, num só lance, essa construção burguesa vai acabar por instituir a bipartição: *público* como o local dos homens e *privado* como o lugar das mulheres. Assim, há a ideia de que o "público" é o objeto central de preocupação do Estado, reforçando papéis sexuais de gênero bem fixos e estabelecendo uma oposição entre homens políticos x mulheres domésticas (com papel decisivo na valorização da família).

Então, é essa divisão sexista informada pelo patriarcado que organiza tal lógica em que o corpo feminino ao mesmo tempo que é privado é também interpretado como público, dentro de uma perspectiva de ser tutelado, vigiado, invadido e tomado como posse, propriedade, objetificado, achando-se nesse direito.

Além do Estado, outras pessoas também se sentem legitimadas a tornar dimensões privadas em públicas, pois, na tutela de gênero e raça, há uma forte vigilância destas corporeidades (sejam elas cis ou trans).

Por isso, lutar por Justiça Reprodutiva, nessa perspectiva, é convocar o Estado a se responsabilizar com essa realidade de desigualdade histórica e racial que atinge as pessoas com útero, mulheres e meninas (sobretudo negras), inclusive na desassistência de políticas públicas.

Ademais, a recorrência dos casos de estupros, como apontam os dados (Criola, 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023), evidencia elementos que envolvem o cotidiano de crianças e adolescentes violentadas. Por isso, se “dentro de culturas de dominação patriarcal capitalista de supremacia branca, crianças não têm direitos” (hooks, 2018, p.85), é urgente escutar o pensamento de bell hooks, em sua proposta ético-política de uma justiça amorosa para as infâncias, ao construir ambientes institucionais (família, escola, entre outros) que enfrentam e buscam superar a violência patriarcal: “Crianças precisam ser educadas em ambientes amorosos. Sempre que a dominação estiver presente, faltará amor” (hooks, 2018, p.88).

3 METODOLOGIA

A base metodológica de nossa pesquisa foi inspirada no paradigma indiciário de José Luiz Braga (2008). No texto “Comunicação, disciplina indiciária”, o professor e

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?": uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediatização do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2.

Especial, 2024

pesquisador faz uma reflexão epistemológica, a fim de “examinar algumas questões conceituais e/ou metodológicas” (p.74) sobre quando os estudos do campo comunicacional assumem essa perspectiva indiciária – conforme a proposta de Carlo Ginzburg (1989).

Seu intuito é dar conta da complexidade dos fenômenos comunicacionais, ao mesmo tempo em que faz o esforço de “desentranhar” o objeto propriamente comunicacional, numa construção sobre as questões pertinentes para a Comunicação, enquanto ciência (Braga, 2008).

Para isso, o autor propõe que, nos processos sociais interacionais, ocorra uma busca de *indícios*, observando e levantando vestígios relacionados à situação empírica; para, a partir disso, produzir um *tensionamento* mútuo entre teoria e objeto empírico para um *esforço reflexivo* – ou seja, articulando e problematizando o fenômeno em estudo a partir dos fundamentos teóricos, para a elaboração de inferências.

De acordo com Braga (2008),

[...] o indiciário não corresponde a privilegiar exclusivamente o empírico. A base do paradigma não é colher e descrever indícios – mas selecionar e organizar para fazer inferências. Uma perspectiva empirista ficaria apenas na acumulação de informações e dados a respeito do objeto singular. Diversamente, o paradigma indiciário implica fazer proposições de ordem geral a partir dos dados singulares obtidos. (p. 78)

Dessa forma, a pesquisa ganha um caráter interpretativo-qualitativo. Não é uma pesquisa que vai buscar generalizações, a partir de amostras de quantidades, nem uma universalização dos dados; mas sim se propor a analisar o fenômeno empírico, a partir da verificação do quanto esse caso *pode dizer de outras realidades*, por intermédio das reflexões produzidas.

Assim, nos debruçamos sobre os elementos que emergiram durante a mediação⁵ deste caso, entre os meses de agosto e outubro de 2020, buscando

⁵ Para Braga (2011), a mediação é um fenômeno comunicacional complexo que diz de uma forma de compreender como as relações sociais são, historicamente, constituídas e atravessadas por mídias (materialidades e aparatos técnicos que participam de processos de produção e circulação de sentidos). Porém, na visão do autor, nas sociedades contemporâneas, a presença dessas materialidades em profusão, a partir de um gesto industrial e tecnologicamente instituído, tonaliza os processos interacionais de uma forma jamais vivenciada antes. Por isso, para além do uso das mídias, a mediação torna-se um modo de viver e existir socialmente nas/pelas mídias (Braga, 2011).

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediação do caso da criança de São Mateus

| Oliveira, Euclides, Mafrá, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024

encontrar, nesse feixe de vestígios ressoantes, um conjunto de indícios (Braga, 2008) capaz de se articular aos nossos referenciais teóricos e produzir inferências sobre a realidade social em questão, a saber: um contexto em que crianças e adolescentes brasileiras sofrem abusos, são vítimas de violência sexual e, além de engravidarem de seus estupradores, são impedidas de terem acesso aos seus direitos legais, vulnerabilizando sobremaneira as suas existências.

Logo, a partir desse período de coleta, diante do vasto número de matérias e produtos jornalísticos circulados na mídia hegemônica, encontramos duas materialidades, em específico, que apontavam para o nosso quadro de investigação. Por isso, elas foram selecionadas por elucidarem a maneira como a voz da Ministra, líder da pasta, atravessada por vieses de raça e de gênero, atuou para impedir a realização do aborto. Os indícios presentes nesses materiais (que compuseram o nosso corpus de pesquisa) serão apresentados, descritos e analisados, a seguir.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção, vamos apresentar algumas análises, a partir do que se midiaticizou em torno do caso da criança de São Mateus, sobretudo pelo poder público. A princípio, identificamos que não houve registro de pronunciamento direto do Chefe de Estado do país, entre os dias 07 e 17 de agosto de 2020, quando o caso ganhou a repercussão pública (desde a primeira aparição na mídia local até a reverberação nacional); ou seja, o Presidente da República não fez nenhuma manifestação direta⁶. Além disso, na

⁶ As pesquisadoras Jacqueline Moraes Teixeira e Olivia Alves Barbosa (2022) apontam o seguinte: “Alguns dias depois da polêmica, o presidente Bolsonaro e Damares gravaram juntos uma live em que afirmavam que concentrariam as forças do governo federal no combate à pedofilia, pois este, sim, era um verdadeiro direito humano. Eles não esclarecem o que querem dizer com pedofilia, mas em sua utilização o termo abrange um grande rol de condutas, como, por exemplo, as políticas públicas de governos anteriores que dariam acesso à educação sexual nas escolas e seriam, para Damares e Bolsonaro, formas de facilitar práticas pedófilas. Na live, Damares e Bolsonaro enfrentam tacitamente a polêmica em torno do caso da menina capixaba deslocando a discussão da tentativa de intervenção pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para o combate à pedofilia. Os dois tentavam mostrar que ser favorável ao aborto em casos de estupro significava ser anuente ou fechar os olhos para o estupro de menores. Bolsonaro faz questão de afirmar que os direitos humanos de seu governo são completamente diferentes dos direitos humanos dos governos anteriores. O movimento do argumento reflete uma lógica que precisa ser investigada, pois não há contestação aos direitos humanos, e sim uma reinterpretção deles. Isto é, contesta-se uma interpretação dos direitos humanos e propõe-se outra, concorrente.” (p. 102)

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiaticização do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2.

Especial, 2024

segunda-feira seguinte ao domingo ápice de toda a repercussão (dia em que foi feito o procedimento legal de retirada do feto), o vice-presidente Hamilton Mourão deu uma entrevista à BBC News Brasil. Já no início da conversa, quando perguntado sobre o fato, ele visualizou a violência ocorrida contra a criança como uma questão estritamente legal e se posicionou favorável à realização do aborto. Na época, sua resposta foi:

São coisas do mundo em que nós estamos vivendo, né. Esse é um crime que foi cometido contra essa criança. O nosso Código Penal é claro, em casos como esse o aborto é mais que necessário, é recomendado. Como é que uma menina de 10 anos de idade vai ter um filho e vai criar um filho? Isso é um absurdo. Agora, há algumas pessoas que, na sua ânsia da defesa da vida, elas têm que compreender que cada caso é um caso, e este é um caso muito claro onde a lei tem que ser cumprida. Para mim é simples isso aí.⁷

Esses foram os únicos pronunciamentos feitos por parte do Executivo Federal (Presidente ou Vice-Presidente). Logo, pelo que podemos capturar a partir da midiaticização do caso, é preciso registrar que toda a mobilização em torno do episódio e suas implicações, antes e durante a realização do aborto, foi liderada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por intermédio de pessoas ligadas à pasta. Institucionalmente falando, o órgão era o responsável por cuidar de temas como esse, articulando e garantindo a efetividade das políticas de promoção e proteção aos direitos humanos no Brasil.

Agora, apresentaremos algumas reflexões analíticas a partir do nosso corpus de pesquisa, isto é, o conjunto de materialidades selecionadas que apontam para a postura do MMFDH durante o caso.

O primeiro indício que destacamos foi a entrevista concedida pela Ministra Damares Alves, no programa “Conversa com Bial” (fig.1), da Rede Globo – especificamente o trecho que compõe a íntegra da entrevista exibida em 17 de setembro de 2020.

Figura 1 – Vídeo da entrevista para o Programa do Bial

⁷ Entrevista disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53813490>. Acesso em: 01 dez. 2022.

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiaticização do caso da criança de São Mateus

| Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024



Fonte: GloboPlay (disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/8866986/?s=0s>). Acesso em: 20 nov. 2022.

O tópico é introduzido na entrevista com a experiência pessoal que Damares viveu de abuso sexual, aos dez anos, e sua tentativa de suicídio após essa violência. A partir daí, o apresentador pergunta, por meio de comparação, sobre o caso da menina negra estuprada e engravidada em São Mateus e qual o posicionamento dela.

Em sua fala, explicitamente, ela se coloca contra a realização do aborto e afirma discordar do procedimento realizado pelo médico Olímpio Moraes Filho. A proposta da Ministra era que a criança esperasse por mais duas semanas para fazer uma cirurgia cesárea de parto antecipado – pois, no programa, ela afirma: “Bial, eu acredito que o que estava no ventre daquela menina era uma criança com quase seis meses de idade e que poderia ter sobrevivido”. E, se o feto não sobrevivesse, pelo menos “teria uma morte digna”, nas palavras dela.

Em sua argumentação, Damares traz aspectos mais técnicos, mencionando informações como tamanho da criança, peso do feto e detalhes sobre o método utilizado para o procedimento do aborto. Ao citar esses elementos, ela reforça (com alto grau de dramaticidade) que “essa menina passou por um parto natural de uma criança morta”. Segundo ela, “foi um parto doloroso”, onde “duas crianças sofreram”. Durante a entrevista, porém, o apresentador Pedro Bial contrapõe a fala da Ministra dizendo que a criança recebeu anestesia antes do procedimento e, por isso, não sentiu dor.

É possível, aqui, problematizar alguns pontos da proposição da então chefe do MMFDH. Na entrevista ao Bial, em nenhum momento valores religiosos são citados

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediatização do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2.

Especial, 2024

diretamente. Contudo, percebe-se que a base de sustentação do seu pensamento é informada pela lógica de “superioridade eurocristã (branca e patriarcal)” (Gonzalez, 1988, p.71)⁸. É justamente sua convicção particular de que “aquele feto é uma criança” que legitima e justifica que a sua visão de mundo sobreponha a orientação médica e as instruções da legislação. Sobre esse aspecto, vale resgatar que:

Reconhecida como pastora pentecostal, Damares é a primeira ministra desde a fundação do Ministério, ocorrida em 1998, a declarar sua religião e a associá-la a seu engajamento político. Em sua posse, ela afirmou que, se o Estado era laico, a partir de agora ele teria também uma ministra terrivelmente cristã (Teixeira; Barbosa, 2022, p.89).

Até que ponto a Ministra realmente conhecia as dores daquela menina? Será que ela, a partir do seu olhar, do seu próprio paradigma, sabia o que era melhor para a vida dessa criança? O que fica evidente é que a alternativa proposta é uma forma de violência, uma apropriação desse corpo, que contraria a vontade da criança (decisão, inclusive, amparada pela avó) de retirar o feto. Dessa forma, tal posicionamento alinhava-se a uma espécie de cerceamento da autonomia desse sujeito de decidir sobre seu corpo, negando sua identidade enquanto criança (ao considerá-la um corpo supostamente apto a parir). Assim, Damares prescreve uma visão de vigilância dos corpos, fixando a menina num lugar de subalternidade: um corpo que é privado, mas tornado público, pois é tomado como lugar de depositar as expectativas dela – desconsiderando a lei e o direito da vítima de abuso sexual.

Ademais, outro indício importante que deve ser resgatado é a materialidade referente à movimentação feita pela então Ministra, a fim de efetivar este seu posicionamento público (fig.2).

Figura 2 – Recorte da manchete da matéria publicada pelo Folha de S. Paulo

⁸ Como apontam algumas autoras (Cunha, 2020; Teixeira; Barbosa, 2022; Coutinho; Garrido; Evangelista, 2022), o fundamentalismo religioso era um ponto central no agenciamento da atuação do Ministério e dos apoiadores do governo Bolsonaro, recaindo em posturas e políticas que colocam em perigo direitos históricos das mulheres, da população negra e pessoas LGBTQIAPN+.

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiáticação do caso da criança de São Mateus | Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Ministra Damares Alves agiu para impedir aborto em criança de 10 anos

Enviados da pasta tentaram persuadir conselheiros tutelares e são suspeitos de vazarem nome da vítima



Carolina Vila-Nova

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/ministra-damares-alves-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos.shtml>. Acesso em: 01 dez. 2022.

Segundo uma apuração realizada pelo Jornal Folha de S. Paulo e publicada em 20 de setembro de 2020, Damares coordenou uma operação para que a menina fosse desencorajada a realizar o aborto e optasse por dar à luz ao feto, em um hospital de São Paulo. Como é possível identificar no tweet abaixo (fig.3), foi enviada uma equipe para São Mateus com o propósito de convencê-la a não fazer o aborto, inclusive com assediação de sua avó (a responsável pela guarda da criança). Vale dizer que toda essa articulação envolveu inúmeras instâncias, como Secretarias Municipais locais, Conselho Tutelar, Polícia Civil, juizados e aliados políticos.

Figura 3 – Tweet postado no perfil de Damares Alves

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiaticização do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024



Disponível em: https://twitter.com/DamaresAlves/status/1292895812855508992?ref_src=twsrc%5Etfw. Print feito em 26 ago. 2020.

Tratou-se de um conjunto de *discursos* e *ações* que estabeleceu uma visão sexista e racista (Gonzalez, 1988) sobre a corporeidade da menina negra de São Mateus; bem como uma negação da sua identidade infantil (o impedimento de viver sua possibilidade de ser criança, de enxergá-la enquanto uma sujeita de direitos). Foi esse paradigma que fez o Ministério ser incapaz de se tornar sensível à existência daquela criança negra a ponto de desumanizá-la, tentando forçá-la a ser “mãe” em condições onde a violação do corpo daquela menina já estava em cena.

Além disso, Damares demonstra ter noção da complexidade da problemática, da recorrência dos casos na cidade⁹ e também cita exemplos de inúmeras violações de direitos ocorridas em todo o território brasileiro. A mesma postura, porém, não é vista,

⁹ De acordo com informações apuradas pela Agência Pública, levando em conta os últimos dez anos, São Mateus registra, em média, quase um parto a cada mês de meninas de até 14 anos. Reportagem disponível em: <https://apublica.org/2020/08/sao-mateus-registra-em-media-um-parto-de-menina-de-ate-14-anos-a-cada-mes/>.

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiaticização do caso da criança de São Mateus | Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

por parte da Ministra, ao optar por não dar visibilidade para a situação das crianças indígenas da etnia yanomami que foram estupradas por garimpeiros¹⁰.

No caso, percebe-se que o movimento feito pelo MMFDH não toca as reais dimensões do problema, em seus aspectos estruturais. O olhar que o órgão direciona não é capaz de visualizar as dimensões histórico-sociais de raça, gênero, classe, territorialidade que atravessam a problemática, tampouco reconhecer a identidade infantil da criança. Como afirma bell hooks (2018, p. 43):

Uma multidão de mulheres pobres e da classe trabalhadora perde acesso ao aborto quando não há subsídio do governo disponível para direitos reprodutivos no sistema de saúde. [...] Sem direito a abortos seguros, baratos ou gratuitos, elas perdem todo o controle sobre o corpo.

Seguindo adiante nessa discussão, são marcantes as menções feitas à causa de “defesa da infância”. Aqui, todavia, diante da maneira como o caso foi abordado, cabe indagar: com quais crianças o Ministério estaria preocupado? Com a existência real de meninas e meninos (em especial negros e indígenas), implantando ações concretas de proteção às diferentes formas de violência, ou com a preservação de uma visão cristalizada de “infância” que esse grupo carrega – ainda mais numa pandemia, quando as condições de vida ficaram precarizadas e as crianças sofreram maior exposição a possíveis situações de vulnerabilidade?

Nesse dilema, tal como apontado em oportunidade anterior (Oliveira; Mafra; Ruas, 2022), a única possibilidade enxergada por Damares e seus apoiadores é preservar o feto – uma saída que vai contribuir, inclusive, para a vigilância, controle e dominação do corpo da menina de São Mateus. Afinal de contas, a maneira como o caso foi tematizado e é disputado por esses “defensores da infância” colabora para colocar a menina em uma condição de “desagência”, tendo em vista o desrespeito ao seu direito

¹⁰ Um relatório publicado em janeiro de 2023 pelo atual Ministério dos Direitos Humanos aponta que houve omissões e negligências pelo antigo MMFDH, diante de crianças indígenas abusadas durante a pandemia. Sobre isso, conferir: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/mdhc-divulga-relatorio-preliminar-das-omissoes-do-extinto-mmfdh-diante-das-violacoes-de-direitos-humanos-dos-povos-indigenas>; <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/lamento-mas-acontece-todo-dia-diz-damares-sobre-estupro-de-crianca-yanomami-em-roraima/>.

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediatização do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

de acesso ao aborto legal e ao seu desejo de retirar o feto e voltar para casa¹¹. A criança é forçada a se alienar da própria experiência, da autonomia sobre si em prol das ações de controle do seu corpo¹².

Como afirma o artigo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente e o artigo 117 da Constituição Federal, as práticas de assediação engendradas pelo Ministério e as formas de exposição da menina representam práticas ilegais que negam o direito à proteção integral da criança e do adolescente, nos sentidos físico, sexual, psicológico e em relação à própria imagem – elementos que foram desconsiderados na intervenção do órgão federal¹³.

Por fim, ainda a partir do indício trazido pela reportagem da Folha de S. Paulo, apresentado anteriormente (fig.2), é preciso discutir a maneira como os servidores da pasta, na época, se envolveram com a midiaticização do caso. Alinne Santana (da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Wendel Matos (da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos), na companhia do então deputado estadual e atual prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, foram responsáveis por ir ao município para tentar convencer a família.

De acordo com o Ministério Público Estadual, a suspeita é de que, nessa visita, o grupo tenha tido acesso a todos os dados da criança, que, posteriormente, foram divulgados por Sara Winter, ex-assessora da ministra Damares. Essa exposição fez a

¹¹ Aqui, é importante citar a articulação em torno do “Estatuto do Nascituro”, nome como é conhecido o Projeto de Lei nº 478/2007 que está em pauta no Congresso Nacional desde 2007, foi reacendido no debate popular nos idos de 2013 e voltou a ser discutido no segundo semestre deste ano. O objetivo da proposta é dificultar ainda mais o acesso ao aborto no país e, se aprovada, impedir interrupções de gravidez em qualquer situação, inclusive em casos de estupro/violência sexual. Os proponentes e principais defensores são os parlamentares da bancada conservadora do Congresso. O texto do PL está disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=443584. Para mais detalhes sobre a discussão, conferir: <https://www.politize.com.br/estatuto-do-nascituro/>.

¹² Importante mencionar, também, que o arco de mobilizações feministas que se formaram em torno do caso, com o propósito de amparar a criança e defender os seus direitos, foi fundamental para pautar o acontecimento pela lógica dos direitos humanos, propondo caminhos que minimizassem seu sofrimento. Exemplos de manifestações de solidariedade e resistência que emergiram em decorrência do caso: <https://www.seculodiario.com.br/saude/coletivo-de-mulheres-protesta-contra-cultura-do-estupro-em-sao-mateus/>; <https://frentelegalizacaoborto.wordpress.com/2020/08/21/quanto-mais-sofrimento-e-morte-falta-para-nossa-gente-perceber-que-a-criminalizacao-do-aborto-e-expressao-da-violencia-racista-e-sexista-no-brasil/>; <https://www.geledes.org.br/freira-pastora-e-doutora-quem-sao-as-cristas-a-favor-do-aborto-no-brasil/>.

¹³ Fonte: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/ministra-dameres-alves-teria-agido-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos-segundo-jornal>.

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiaticização do caso da criança de São Mateus

| Oliveira, Euclides, Mafrá, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024

família ser alvo de ameaças e pressão, além de tornar o trajeto da criança do Espírito Santo para Pernambuco muito mais penoso, a ponto de a criança ter que se esconder no porta malas do veículo para conseguir entrar no hospital¹⁴.

Consideramos que, ao transpor a visibilidade do caso da esfera privada (como, legalmente, deveria ter se mantido) para o espaço público digitalizado, o MMFDH precarizou ainda mais a existência da criança: ou seja, foram mobilizados elementos comunicacionais, por parte dos representantes do Ministério, que vulnerabilizaram ainda mais a existência da criança, em sua dignidade (Oliveira; Mafra; Ruas, 2022).

Logo, nos parece que essa ofensiva fundamentalista conservadora, que emergiu no Brasil, nos últimos anos, se conecta a uma política histórica em nosso país, que incentiva a manutenção da institucionalização do controle da saúde reprodutiva de mulheres e meninas negras (Criola, 2021; Carneiro, 2005). O Estado brasileiro, através das práticas e discursos do MMFDH, colaborou para uma biopolítica de morte, ao demonstrar preocupação apenas com o feto e se desresponsabilizar com a criança viva que está ali, com seu corpo, com sua existência – como se fosse uma forma, sim, de “deixar morrer” (Carneiro, 2005). É a mesma lógica que defende a criminalização do aborto, pois, assim, a morte de mulheres pobres e negras acontece de maneira clandestina¹⁵, em clínicas insalubres, por estar às margens das políticas públicas do Estado, longe dos olhos, com indiferença e insensibilização:

Nessa biopolítica, gênero e raça articulam-se produzindo efeitos específicos, ou definindo perfis específicos para o "deixar viver e deixar morrer". No que diz respeito ao gênero feminino, evidencia-se a ênfase em *tecnologias de controle sobre a reprodução*, as quais se apresentam de maneira diferenciada segundo a racialidade (Carneiro, 2005, p.72, grifo nosso).

¹⁴ Relatos disponíveis em: <https://extra.globo.com/noticias/brasil/menina-de-10-anos-entrou-no-hospital-em-porta-malas-de-carro-para-fazer-aborto-legal-apos-estupro-24594211.html>.

¹⁵ Uma pauta do movimento feminista é discutir, na agenda pública de saúde coletiva, a descriminalização do aborto, levando em conta que a penalização vigente expõe as mulheres, sobretudo as negras e pobres: as pesquisas mais recentes, do contexto brasileiro, “indicam que o aborto é um fenômeno frequente e persistente entre as mulheres de todas as classes sociais, grupos raciais, níveis educacionais e religiões: em 2016, quase 1 em cada 5 mulheres, aos 40 anos já realizou, pelo menos, um aborto” (Diniz; Medeiros; Madeiro, 2017, p. 653).

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediação do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

É, portanto, esse Dispositivo de Racialidade que faz com que a menina negra e pobre seja colocada num lugar de subordinação racial (posição estática, impossibilitada de se movimentar) e seja inscrita no signo de morte sobre seu corpo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das múltiplas possibilidades de leitura deste acontecimento tão complexo e sensível, nossa pretensão não foi elaborar um estudo que esgotasse o tema. Ao contrário, visamos compartilhar alguns caminhos teórico-analítico trilhados, neste movimento de pesquisa, na busca por compreender de que modo as dimensões de raça e gênero atravessaram os fluxos midiáticos relacionados ao MMFDH, um órgão do Estado brasileiro, no tratamento do caso da criança de São Mateus.

Sendo assim, a partir dos indícios apresentados e discutidos, pudemos analisar que, de certa forma, os discursos e a maneira como a criança foi tratada pelas autoridades (no imbricamento entre as interseccionalidades de raça e gênero) partem de uma dimensão racializada e de vigilância sobre a corporeidade de mulheres negras e seus direitos reprodutivos – cujo controle sob seus próprios corpos tem sido historicamente negado (Criola, 2021; Carneiro, 2005). Assim, institucionalmente, o adultocentrismo, a violência racial, o sexismo, as violências de gênero, o patriarcado, enfim, esse conjunto de múltiplas violações sobre a corporeidade da criança negra de São Mateus, interseccionalmente falando, num mesmo lance, impediu que o MMFDH enxergasse sua humanidade e legitimou a “gestão” do Estado sobre seu corpo – num lamentável caso em que a própria identidade infantil foi negada pela Ministra ao projetar na criança um corpo de mulher apto a parir.

Em seguida, foi possível identificar como os projetos de infância, relacionados à existência de meninas negras e em contextos de pobreza, são afetados e capturados pelo pensamento supremacista branco patriarcal capitalista e imperialista (hooks, 2019) – aspecto que foi mobilizado pelo MMFDH, um órgão do Estado, que tem legitimidade institucional, liderando uma articulação entre diversas instâncias e esferas (do federal ao municipal) para precarizar a existência dessa criança.

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediação do caso da criança de São Mateus

| Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024

Podemos afirmar que o Ministério se recusou a ver essa criança como sujeito de direitos, pois negou todo o aparato político e jurídico que se construiu a fim de proteger e preservar a dignidade dessa menina. Por meio de seus discursos e práticas, o MMFDH reforçou, comunicacionalmente, a institucionalização de uma cultura racista cispatrilárca imperialista (hooks, 2019) e produziu condições de morte (Carneiro, 2005).

Finalmente, gostaríamos de sugerir que uma contribuição deste trabalho pode ser desvelar, pela Comunicação, como os projetos de comum (Sodré, 2014) partilhados nas relações sociais brasileiras – em suas assimetrias entre as forças do Estado e o cotidiano social – apontam para uma realidade que faz com que as meninas negras sejam desde cedo expostas às formas de violência do racismo e do patriarcado (Gonzalez, 1988), em múltiplas camadas de desumanização, convocando-nos a agir para transformar esta realidade. Pois falar em justiça reprodutiva (Criola, 2021) é tocar também em dimensões integrais que estão imbricadas ao campo da saúde pública, como o desenvolvimento social, econômico, emocional, psicológico, educacional dessas sujeitas. É garantir bem-viver e saúde plena, em todos os sentidos, para a população negra e os povos indígenas.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Polén, 2019.

BORGES, Rosane. Relações de gênero: tensões entre o público e o privado. In: PRATA, Nair; PESSOA, Sonia Caldas (Orgs.). **Desigualdades, gêneros e comunicação**. São Paulo: Intercom, 2019, p. 107-113. Disponível em:

http://www.portcom.intercom.org.br/ebooks/arquivos/ebook_desigualdades_251019.pdf. Acesso em: 12 out. 2021.

BRAGA, José Luiz. Comunicação, disciplina indiciária. **Matrizes**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 73-88, 2008.

BRAGA, José Luiz. Constituição do Campo da Comunicação. **Verso e Reverso**, v. 25, n. 58, p. 62-77, 2011.

BUENO, Winnie. **Lutemos como nossas ancestrais** (Artigo de Opinião). Revista Gama, 20 jul. 2022. Disponível em: <https://gamarevista.uol.com.br/colunistas/winnie-bueno/lutemos-como-nossas-ancestrais/>. Acesso em: 28 set. 2022.

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?": uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediação do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024

CARDOSO, Cláudia Pons. **Outras falas: feminismos na perspectiva de mulheres negras brasileiras**. Tese (Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

CARNEIRO. Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

COUTINHO, Aline Beatriz; GARRIDO, Stella; EVANGELISTA, Marcela Boni. Gênero, religião e política: a mobilização evangélica contra os direitos reprodutivos e a atuação de Damares Alves. **PLURA, Revista de Estudos de Religião / PLURA, Journal for the Study of Religion**, v. 13, n. 2, p. 100-121, 2023. Disponível em: <https://revistaplura.emnuvens.com.br/plura/article/view/2190>. Acesso em: 20 jul. 2024.

CRIOLA. **Dossiê: Mulheres negras e justiça reprodutiva: 2020-2021**. 2021. Disponível em: https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2021/10/DossieCriolaJusticaReprodutiva_compressed-1.pdf. Acesso em: 25 fev. 2023.

CUNHA, Magali do Nascimento. **Fundamentalismos, crise na democracia e ameaça aos direitos humanos: tendências e desafios para ação**. Salvador: Koinonia, 2020.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DINIZ, Débora. Uma menina na casa: estupro, aborto e a pandemia de COVID-19 no Brasil. **Argumentum**, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 8-11, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/40646>. Acesso em: 29 jan. 2024.

DINIZ, Débora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. **Ciência & Saúde Coletiva** [online], v. 22, n. 2, p. 653-660, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017222.23812016>. Acesso em: 26 jun. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-07-o-crescimento-de-todas-as-formas-de-violencia-contra-a-mulher-em-2022.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2023.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. *In: Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. *In: Tempo Brasileiro*. Rio de Janeiro, n. 92/93, jan./jun. 1988.

hooks, bell. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. Tradução: Cátia Bocaiuva. Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019.

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiaticização do caso da criança de São Mateus

| Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024

hooks, bell. **Não sou eu uma mulher?:** Mulheres negras e feminismo. Tradução livre para a Plataforma Gueto. 2014.

hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo:** políticas arrebatadoras. Tradução: Ana Luiza Libâneo. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

MATTOS, Saulo. **Pequeninas, sexualmente exploradas, quase todas negras!** Coluna - Olhares Interseccionais (Site Migalhas), 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/olhares-interseccionais/343320/pequeninas-sexualmente-exploradas-quase-todas-negras>. Acesso em: 20 ago. 2022.

OLIVEIRA, A. F. M.; MAFRA, R. L. M.; RUAS, M. F. O. Infância, estéticas da diferença e mediação: po(est)éticas em torno do caso da criança de São Mateus. In: Simpósio de Integração Acadêmica - SIA. **Anais eletrônicos**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa. 2022. Disponível em: <https://www3.dti.ufv.br/sia/vicosa/2022/trabalhos/17527>. Acesso em: 31 mar. 2023.

RIOS, Flavia; LIMA, Marcia (orgs.). Lélia Gonzalez. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

SODRÉ, Muniz. **A ciência do comum:** Notas para o método comunicacional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

TEIXEIRA, Jacqueline Moraes; BARBOSA, Olivia Alves. A MULHER E A FAMÍLIA: AGENDAS PENTECOSTAIS NA DISPUTA PELA GRAMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS. **(SYN)THESIS**, Rio de Janeiro, v. 15, p. 89-105, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/synthesis/article/view/69311>. Acesso em: 28 nov. 2022.

WERNECK, Jurema. **Nossos passos vêm de longe!** Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo In: Vents d'Est, vents d'Ouest: Mouvements de femmes et féminismes anticoloniaux. Genève: Graduate Institute Publications, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/books.iheid.6316>. Acesso em: 28 set. 2022.

SOBRE OS AUTORES

Abraão Filipe Marques de Oliveira

Mestrando em Comunicação e Sociabilidade Contemporânea, no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais, na linha de pesquisa Comunicação, territorialidades e vulnerabilidades, como bolsista temporário Capes/Proex. Bacharel em Comunicação Social/Jornalismo, pela Universidade Federal de Viçosa.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1838780277924590>.

E-mail: abfilipe@gmail.com

Maria Simone Euclides

Professora Adjunta no Curso de Licenciatura em Pedagogia do Departamento de Educação da Universidade Federal de Viçosa e Professora Orientadora no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na mediação do caso da criança de São Mateus

|Oliveira, Euclides, Maфра, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024

em Educação da mesma instituição. Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará. Mestra em Extensão Rural e Pedagoga pela Universidade Federal de Viçosa. Líder do Grupo de Pesquisa Educação Gênero e Raça (EDUCAGERA).

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2059427522545695>.

E-mail: maria.euclides@ufv.br

Rennan Lanna Martins Mafra

Professor Associado no Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal de Viçosa e credenciado como docente colaborador no Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora. Doutor e mestre em Comunicação, na área de concentração Comunicação e Sociabilidade Contemporânea, e graduado em Comunicação Social, habilitação Relações Públicas, pela Universidade Federal de Minas Gerais. Realizou estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto. Coordenador do Pólen - Laboratório de Experimentação em Comunicação e Organizações e co-líder do DIZ - Grupo de Pesquisa em Discursos e Estéticas da Diferença.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7855740978392721>.

E-mail: rennan.mafra@ufv.br

Maria Fernanda de Oliveira Ruas

Mestranda em Comunicação e Sociabilidade Contemporânea, no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais, na linha de pesquisa Comunicação, territorialidades e vulnerabilidades, como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Bacharela em Comunicação Social/Jornalismo, pela Universidade Federal de Viçosa.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2967025511322328>.

E-mail: amaferuas@gmail.com

COMO CITAR ESTE ARTIGO

OLIVEIRA, Abraão Felipe Marques de; EUCLIDES, Maria Simone; MAFRA, Rennan Lanna Martins; RUAS, Maria Fernanda de Oliveira. **Passagens:** Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, v. 15, n.2. Especial. p. 10-36, 2024.

RECEBIDO EM: 05/11/2024

ACEITO EM: 06/11/2024

PUBLICADO EM: 24/11/2024



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

“Então minha luta é conspiração? Então não existe estupro de crianças?”: uma análise dos atravessamentos de raça e gênero na postura do ministério dos direitos humanos, na midiaticização do caso da criança de São Mateus

| Oliveira, Euclides, Mafra, Ruas

Passagens: Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, v. 15, n.2. Especial, 2024